

ATA Nº. 24/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E QUINZE. -----**

Aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha, -
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 249, do dia quinze de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 774 136,15 (setecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e seis euros e quinze cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 854 500,28 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos euros e vinte e oito cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 23 da reunião ordinária realizada no dia dois de dezembro do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

**CIRA – MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
“FORNECIMENTO CONTINUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES**

ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL” – AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – DESPACHO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Ao abrigo do n.º3 do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 89º do Código dos Contratos Públicos, aprovo a minuta do contrato de aquisição de serviços de “Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), e Baixa Tensão Normal (BTN), dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Agrupamento de Entidades Adjudicantes do Município de Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes – CPS 001/2015. -----

Envie-se à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO (CCD) DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que, à semelhança dos anos anteriores, o Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, incluiu no seu Plano de Atividades uma referência com particular atenção para as ações que desenvolve na Quadra Natalícia; -----

2. Que a organização das festividades próprias da época, em especial o momento dedicado aos filhos dos colaboradores, abrilhantado pela distribuição de brinquedos e lembranças, sendo para todos importante, é também uma ação que comporta despesas avultadas; -----

Proponho a atribuição de um subsídio pontual Centro Cultural dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de **2.000,00€** (dois mil euros), destinados à comparticipação financeira nas despesas das referidas festividades. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

11.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ORGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

**TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO
(PERÍODO DAS FESTAS DE NATAL E DO ANO NOVO) – PROPOSTA – TOMADA
DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que se aproximam as Festividades Natalícias e a tradicional comemoração da Passagem de Ano, o que leva os Munícipes a uma dedicação mais próxima à família, o que se traduz numa reduzida presença nos serviços públicos; -----

- Que o trabalho desenvolvido pelos trabalhadores e colaboradores municipais tem atingido elevado nível o que me apraz destacar numa época particularmente difícil a vários níveis; -----

- Que interessa formalizar o que já foi referido aos diversos dirigentes municipais. -----

Determino: -----

- Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto e consequentemente o fecho de todos as instalações municipais ao público, para os trabalhadores e colaboradores do Município, excepto para os serviços julgados essenciais, a salvaguardar pelos respectivos dirigentes, para o dia 24 de dezembro e para a tarde do dia 31 de dezembro. -----

- Divulgue-se e afixe-se por todos os serviços municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

10.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A VODAFONE, SA – INSTALAÇÕES TELEFÓNICAS CELULARES EM TERRENOS MUNICIPAIS PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. por contrato celebrado em 12 de Agosto de 1996, a Câmara Municipal de Ílhavo, deu de arrendamento à VODAFONE SA (que então se denominava TELECEL – Comunicações Pessoais SA) uma parcela de terreno com a área aproximada de 50m², localizada junto ao recinto do reservatório elevado na rua da Lagoa, na freguesia de S. Salvador, em Ílhavo, destinada à instalação de uma estação telefónica celular, denominada 372 – ILHAVO. -----

2. O referido contrato foi celebrado por um período inicial de 5 anos, contados desde a data de início da sua vigência, que se fixou em 01 de Setembro de 1996, e tendo-se renovado automaticamente por períodos sucessivos e iguais, mantém-se em vigor até 31 de agosto de 2016. -----

3. A renda anual para aquele arrendamento foi fixada em duzentos e cinquenta mil escudos, atualizada anualmente de acordo com o índice de inflação publicado pelo INE, valor esse, após sucessivas atualizações está fixado em 1.834,37€ e tem vindo a ser pontualmente pago pela VODAFONE. -----

4. Por deliberação de 04 de Setembro de 2013, a Câmara Municipal de Ílhavo fixou em 7.500,00€ o valor da renda anual dos contratos de arrendamento de parcelas de território municipal destinados a acomodar a instalação de antenas de telecomunicações ou de estações telefónicas celulares, nos novos contratos a celebrar a partir dessa data, com área ate 50m² a que acrescem 150,00€, por ano, por cada metro quadrado que exceder os primeiros 50. -----

5. Donde resulta que, a partir de 31 de agosto de 2016, e a manter-se o interesse da VODOFONE em continuar a utilizar para aquele fim a dita parcela de terreno a respetiva renda aumentará de 1.834,37€ para 7.500,00€ / ano. -----

6. Por outro lado, em 24 de Janeiro de 2005 a Câmara Municipal de Ílhavo, deu de arrendamento à VODAFONE um prédio rústico sito na Urbanização da Vista Alegre, em

Ílhavo, integrado no domínio publico por força do alvará de loteamento nº 7/2003, com a área de 70 m², destinada à instalação e manutenção dos respetivos sistemas de antenas de transmissão e receção e os equipamentos de rádio de transmissão e receção que compõem a estação de radiocomunicações da Vodafone 3534 Ílhavo Sul. -----

7. O referido contrato foi celebrado por um período inicial de 15 anos, contados desde a data de início da sua vigência que se fixou em 01 de Fevereiro de 2005. -----

8. A renda mensal para aquele arrendamento foi fixada em setecentos e cinquenta euros, renda essa que, por força da celebração de um aditamento outorgado em 14 de Julho de 2009, foi corrigida para 1.106,00€ (mil cento e seis euros). -----

9. Por força desse contrato ficou igualmente decidido que a renda passaria a ser objeto de atualização anual de acordo com o coeficiente de atualização de rendas não habitacionais aprovado anualmente pelo Governo e que o respetivo prazo (renovável por decisão unilateral da VODAFONE no decurso dos três primeiros períodos de cinco anos) se fixava em cinco anos, com início em de 1 Agosto de 2009. -----

10. O dito contrato, “*por decisão unilateral da VODAFONE*”, renovou-se em 01 de Agosto de 2014 e mantém-se em vigor ate 31 de julho de 2019. -----

11. Estando a respetiva renda atualmente fixada em 13.272,00€. -----

12. Em reuniões de trabalho que se desenvolveram ao longo dos últimos meses a VODAFONE aceitou continuar a utilizar as instalações da Lagoa, denominadas 372 – ILHAVO, por mais 15 anos nas condições de preço estabelecidas na reunião de Câmara de 04 de Setembro de 2013, ou seja passando a respetiva renda de 1.834,37€ para 7.500,00€ / ano, já com efeitos a 1 de Janeiro de 2016. -----

13. Em contrapartida solicita que, também com efeitos a 1 de Janeiro de 2016, a Câmara Municipal de Ílhavo aceite ajustar, nos mesmos termos, o contrato que tem em vigor e referente à posição 3534 – ILHAVO SUL, na Vista Alegre, com a área de 70 m², pela qual paga atualmente a renda de 13.272,00€ e a que, nos termos da referida deliberação de 03 de Setembro de 2013 corresponderia uma renda de 10 500,00€ (7.500,00€ correspondentes a 50 m² + 3.000,00€ correspondentes a 20 m² x 150,00€). -----

14. O contrato de arrendamento em apreço não prevê qualquer sanção para a respetiva denuncia antecipada por parte da arrendatária pelo que em rigor nada impede a VODAFONE

de denunciar o contrato e de ficar imediatamente sujeita ao novo regime de rendas se pretender voltar ao ocupar aquela posição ou qualquer outra com idênticas dimensões. -----

15. Afigurando-se-nos ser curial admitir ambas as propostas que, sendo as primeiras a obrigar o arrendatário nos termos da nossa deliberação de 03 de Setembro de 2013, em matéria de renda servem também para balizar os termos sua aplicação aos demais operadores que se têm mostrado muito avessos a observar essa nossa determinação. -----

Proponho que: -----

a) com os fundamentos supra, a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as minutas de alteração aos referidos contratos e que vão em anexo; -----

b) essas mesmas alterações produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2016; -----

c) tal como pretendíamos, a totalidades das rendas mensais de todos os contratos seja paga de uma só vez, antecipadamente, e nos primeiros oito dias do mês de janeiro de cada ano, enquanto durar(em) o(s) contrato(s). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

10.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO AO MELHOR ALUNO DA LICENCIATURA EM
TURISMO (ANO DE 2015) DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – ALTERAÇÃO DE
PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CMI E UA – UNIVERSIDADE DE AVEIRO
EM 2002 DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. O Município de Ílhavo e a Universidade de Aveiro celebraram em 11 de Março de 2002 um Protocolo com vista à atribuição de um prémio e estágio ao melhor aluno de PRU – Planeamento Regional e Urbano; -----

2. Entretanto, a Licenciatura em causa deixou de ser ministrada por aquela Universidade;

3. Assim sendo, e decorridos 13 anos, importa atualizar a vontade de apoio e incentivo ao estudo para áreas que neste momento maior pertinência apresentam; -----

4. De entre elas se salienta, necessariamente, a área do Turismo aproveitando a gastronomia, as praias, o mar e a ria, os Equipamentos existentes no Município, o que vai de encontro às atribuições municipais previstas no número 2 do artigo 23, designadamente na alínea d) Educação, e) Património, cultura e ciência e alínea m) Promoção do desenvolvimento, todas da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

5. Decorre agora a alteração do protocolo então celebrado entre o Município de Ílhavo e a Universidade de Aveiro, que no final consubstanciará os princípios aqui enunciados; -----

6. A atribuição dos prémios aos melhores alunos de 2014/2015, da Universidade de Aveiro ocorrerá amanhã à tarde, dia 15; -----

7. A próxima reunião de Câmara encontra-se apazada para a próxima quarta-feira, dia 16; -----

8. Nos termos do número 3 do artigo 35 da supra citada Lei, no caso de tomada de decisões de competência do órgão executivo, essas decisões deverão ser ratificadas pelo mesmo. -----

Determino, que o prémio previsto atribuir ao melhor aluno da Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano da Universidade de Aveiro, seja este ano atribuído ao melhor aluno de Turismo. -----

Que o prémio e o valor de estágio mensal, se o houver, seja atribuído nos mesmos moldes e valores previstos no Protocolo aqui em causa. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

ESCRITURA DE DOAÇÃO DO EDIFÍCIO SOBRE A MATRIZ URBANA N.º 544, À JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DO CARMO, PARA AÍ FUNCIONAR A RESPECTIVA SEDE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. A freguesia da Gafanha do Carmo foi criada pelo Decreto-Lei nº. 43.165, de 17.09.1960, datando a sua 1ª. Ata da Eleição da Junta de Freguesia do dia 4 de Dezembro de 1960; -----

2. Que, em 15 de Setembro de 1978 a Câmara Municipal de Ílhavo, adquiriu para aí funcionar a sede da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, um prédio urbano sito Rua da Palmeira, na Gafanha do Carmo; -----

3. O dito prédio, com a área de 379 m2, foi inscrito na Repartição de Finanças, a favor da adquirente, sob o artigo matricial 544, da freguesia da Gafanha do Carmo, tendo a Repartição de Finanças efectuado reforma administrativa, e atribuído à proveniência do 544, o artigo matricial urbano 304, com o valor patrimonial de € 275.550,00, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, sob a inscrição 2141/20110602; -----

4. Que, o edifício sede da mencionada junta de freguesia se encontra registado quer na Repartição de Finanças, quer na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo, a favor da Câmara Municipal de Ílhavo; -----

5. Que, o edifício é usado exclusivamente para aí funcionar a sede da Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, -----

Proponho: -----

Que nos termos da alínea g) nº. 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 13 de Setembro, a Câmara Municipal de Ílhavo, delibere fazer escritura de doação, do edificio acima descrito, para a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, para aí funcionar a sua sede não devendo sob qualquer pretexto, ser alienado ou sofrer qualquer outra alteração de propriedade, nem que lhe seja atribuído qualquer outro uso, o que a acontecer, reverterá à posse da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GESTÃO DA DENOMINADA CAPELA MORTUÁRIA DA PARÓQUIA DA
GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE**

COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A JUNTA DE FREGUESIA DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- a) a Câmara Municipal é dona e legítima proprietária de um lote de terreno sito junto ao Cemitério da Gafanha da Encarnção, naquela freguesia, sobre o qual edificou a denominada Capela Mortuária da Gafanha da Encarnção; -----
- b) o referido edifício, com a área de implantação de 445 m², é composto por capela, hall de entrada, átrio, antecâmara, duas casa de banho, arrumo, áreas ajardinadas e alpendre. -----
- c) A competência para gerir os equipamentos integrados no património municipal pertence à Câmara Municipal, mas pode por esta ser delegada em entidades terceiras de reconhecida idoneidade; -----
- d) A Paróquia da Gafanha da Encarnção com quem o Município de Ílhavo tinha celebrado, em 10 de Julho de 2010 um protocolo com esse objetivo, entendeu por bem, e por carta dirigida à CMI em 11 de Novembro de 2015, solicitar a dispensa de continuar a gerir aquele equipamento, propondo-se transferir essa responsabilidade para outra entidade com poderes de jurisdição no âmbito da freguesia, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016; ----
- e) Contactada para esse efeito a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnção, já assegurou que dispõe de condições e manifestou vontade para passar a assumir a gestão da Capela Mortuária da Paróquia, entendendo a Câmara Municipal de Ílhavo ser a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnção a entidade melhor habilitada para esse efeito. -----
- f) A celebração de contratos de delegação de competências entre o Município e as Juntas de Freguesia tem de ser submetida à apreciação das competentes Assembleias Municipal e de Freguesia nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas ee) do nº 1 do artº 33º e al. j) do nº 1 do artigo 16º e nos artigos 131º e ss da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho: -----

1. que a Câmara Municipal aceite a denuncia do **Protocolo entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Paróquia da Gafanha da Encarnção para a Gestão da Casa Mortuária da Gafanha da Encarnção** celebrado em 10 de Julho de 2010, e -----

2. que a Câmara Municipal ratifique o **Contrato de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação para a Gestão da Casa Mortuária da Gafanha da Encarnação** (em anexo) e que este produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2016, condicionado à apreciação e aprovação posterior da Assembleia Municipal de Ílhavo e da Assembleia de Freguesia da Gafanha da Encarnação. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

09.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (2015) CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E AS JUNTAS DE FREGUESIA DE S. SALVADOR/ÍLHAVO, GAFANHA DA ENCARNÇÃO E GAFANHA DO CARMO E DA GAFANHA DA NAZARÉ – TOMADA DE CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO. -----

Presentes os quatro relatórios supra, aqui dados por integralmente transcritos: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento dos relatórios respeitantes às primeiras três Juntas de Freguesias; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento a aprovar a aceitação da alteração constante do relatório respeitante à Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA DO CONTENCIOSO E DE ASSESSORIA COM REGIME DE AVENÇA – AJUSTE DIRETO – SARA PANELA/JURISTA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. a deliberação do executivo municipal datada de 02.12.2015, em que foi determinado: -----

a) Emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 12 do artigo 75º da lei do orçamento do Estado para 2015 (lei n.º 82-B/2014, de 31.12) e do n.º 1 do artº 6º do decreto-lei n.º 209/2009, de 30.09, na redação atualizada deste, è renovação da contratação de uma prestação de serviços em regime de avença, pelo prazo de um ano (de 1/1/2016 a 31/12/2016), com uma remuneração mensal de 1 200,00 €, -----

b) a decisão de contratar referida no ponto anterior e respetiva abertura de um procedimento pré-contratual nos termos da alínea a) do n.º 1 do artº 20º do CCP, através de ajuste direto pelo valor base de € 14 400,00 euros, acrescido de IVA, correspondendo a 12 prestações mensais de 1.200,00 € cada uma, a uma prestadora (dra. Sara Panela, advogada inscrita na Comarca de Ílhavo), para fazer face às necessidades da Câmara Municipal melhor descritas nos considerandos, -----

c) aprovar o teor das peças do procedimento pré-contratual (convite e caderno de encargos). –

2. que na sequência da mesma deliberação foi enviado e aceite o mesmo pela dra. Sara panela cumpre os requisitos legais e as condições fixadas no procedimento, -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

a) a adjudicação da “Aquisição de serviços jurídicos na área de contencioso e de assessoria em regime de avença – ajuste direto no valor toral de 14 400,00 € e mensal de 1.200,00 €, com prazo de execução de um ano”, à dra sara Panela; -----

b) a aprovação da Minuta do Contrato de acordo com o anexo 1; -----

c) que, de acordo com o artigo 77º do Código dos Contrtaos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à dra Sara Panela; -----

d) que se dispense a adjudicatária da apresentação de caução, nos termos previstos no artigo 88º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

14.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PARECER PRÉVIO – CONTRATAÇÃO POR AVENÇA DE “CÁTIA BATISTA NEVES” – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- A informação da DAG/SORH, em anexo, sobre o enquadramento legal das renovações dos contratos de prestação de serviço (avenças); -----

2- A informação da Chefe da DCTJ, sobre a necessidade de renovação do contrato de prestação de serviços (avença) da colaboradora Cátia Batista Neves, em anexo; -----

3- Que se encontram a decorrer dezoito procedimentos concursais para recrutamento de vinte e cinco postos de trabalho, de entre os quais três Técnicos de Biblioteca e Documentação para a Divisão de Cultura, Turismo e Juventude, tendo sido apresentadas cerca de 1.700 candidaturas; -----

4- Que, pelo acima exposto, importa acautelar a manutenção do contrato de avença da prestadora de serviços Cátia Batista Neves até à conclusão do devido procedimento concursal.

5- Que estão cumpridos os restantes requisitos exigidos para a renovação em causa, nomeadamente: -----

5.1- A prestadora de serviços tem a sua situação regularizada perante a segurança social e as finanças; -----

5.2- Encontra-se assegurado o devido cabimento orçamental; -----

5.3- A redução remuneratória, se aplicável, será efetuada nos termos da Lei. -----

5.4- No âmbito da CIRA não foi ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias), pelo que não se encontra ainda constituída qualquer reserva interna de recrutamento de âmbito intermunicipal. -----

Proponho: -----

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12/09, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, designadamente no seu n.º 5 e 12 do artigo 75º, bem como no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua alínea a) do n.º 1 do art. 20º e ainda no art. 35º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que: -----

a) A Câmara Municipal emita o necessário parecer prévio; -----

b) Consequentemente proceda à renovação do contrato da prestadora de serviços Cátia Batista Neves. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
11.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ALTERAÇÃO DE POSICIONAMENTO – DESPACHO ORDENADOR DA FORMA
DE RESSARCIR OS TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE ÍLHAVO
CONSTANTES DA LISTA ANEXA AO DESPACHO DE 01.JULHO.2010 – TOMADA
DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “No passado dia de 30 de setembro de 2015, emiti despacho no qual, e em síntese, se historiou todo o processo relativo à alteração do posicionamento remuneratório de 144 trabalhadores, sublinhando, em particular, a decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, que por acórdão proferido em 11 de Fevereiro de 2015, em sede de recurso da acção proposta pelos trabalhadores do Município de Ilhavo, nessa oportunidade representados pelo STAL, decidiu que “(..) se é certo que a lei exige a efetiva avaliação de acordo com o SIADAP para a melhoria remuneratória em sede de opção gestionária, nada obsta a que, na falta de tal avaliação, não imputável ao trabalhador, seja dever da Administração proceder à aplicação dos nº 1 e 7 do artº 113º, para efeitos de obter as menções referidas no artº 47º/1/6 da LVCR” uma vez que “(..) toda a norma jurídica e toda a atuação administrativa devem obediência ao postulado da igualdade ou da proibição de discriminações injustificadas” sendo que admitir o contrário “(..) determinaria uma discriminação injustificada com referencia aos colegas objeto de efetiva avaliação, tudo sem a isso os funcionários “prejudicados” darem causa”. -----

Ou seja, decidiu o Tribunal Central Administrativo do Norte, no sentido de reposicionar os trabalhadores nas posições remuneratórias constantes do despacho de 01 de junho de 2010 do Presidente da Câmara e da deliberação de 02 de Junho de 2010, do órgão executivo. -----

Conhecido o teor do referido acórdão, a Câmara Municipal na sua reunião de 18 de Março de 2015 veio a deliberar, por maioria, não recorrer da referida decisão, até porque a mesma ia de encontro aos motivos que estavam subjacentes à emissão do referido despacho e aos compromissos assumidos pela Câmara perante os seus trabalhadores. -----

No dito despacho, de 30 de Setembro determinei, por isso: -----

1. O posicionamento imediato de todos os trabalhadores que constam da lista anexa ao despacho de 01/07/2010, do então Presidente de Câmara, independentemente de serem ou não filiados no STAL, o que já foi concretizado na remuneração paga aos trabalhadores no passado mês de outubro; -----

2. Que o calendário, o modelo de pagamento e o modo de operacionalizar o ressarcimento àqueles trabalhadores dos montantes em falta entre 01.01.2010 e 30.09.2015, seria objeto de despacho próprio a emitir após a conclusão das reuniões com o STAL. -----

Ora, concluíram-se recentemente as reuniões com o STAL, as quais decorreram de forma aberta e com manifesta cordialidade tendo as decisões sido tomadas de comum acordo. -----

Nestes termos informo e determino: -----

1. Os valores em atraso, respeitantes às remunerações de 01.01.2010 a 30.09.2015, serão pagos em 12 prestações mensais de janeiro a dezembro de 2016; -----

2. Não serão objeto de regularização nem outros abonos, designadamente as horas extraordinárias nem descontos por faltas por doença, greve ou outras; -----

3. Igualmente não serão aplicados juros de mora. -----

4. Os processos respeitantes a trabalhadores constantes na citada listagem mas que já não se encontrem em efetividade de funções nesta câmara Municipal, por aposentação, falecimento, cessação de funções, mobilidade entre órgãos, serão tratados complementarmente, designadamente junto da CGA ou AdRA, S.A. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à sua Estrutura. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

01.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

APROVISIONAMENTO. -----

PARECER PRÉVIO - JANTAR DE NATAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 14.dezembro.2015, elaborada pela Secretária Ana Santos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere um procedimento por ajuste direto ao “Montebelo Vista Alegre Hotel”, pelo valor de 25 €/pessoa,

num total global de 8.750,00 € (oito mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, inscritos que estão 350 colaboradores e aposentados. -----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 15/2013 (GERTAL, SA) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 11.dezembro.2015, elaborada pela Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Ana Seabra, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a renovação do contrato referenciado em título, pelo valor contratual anual de 432 660,80 € (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente renovação de prestação de serviços. -----

PARECER PRÉVIO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE CONTAS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que de acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais os documentos de prestação de contas das autarquias locais são sujeitos a certificação legal de contas e a parecer sobre as mesmas apresentado por revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas. -----

- Que por deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2014, aprovada por unanimidade na sessão de 28 de novembro da Assembleia Municipal, foi adjudicada a prestação dos serviços de auditoria e certificação legal de contas à PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, SA - contrato n.º 26/2014, datado de 19 de dezembro, antecedido de procedimento por ajuste direto; -----

- Que a prestação teve início a 1 de janeiro de 2015, vigora pelo período de um ano, prorrogável por igual período de tempo até ao limite de três anos, sendo o preço contratual global de € 18.684,00, acrescidos de IVA; -----
- Que o encargo com a realização da despesa se encontra devidamente cabimentado e que se enquadra na autorização prévia e genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais deliberada pela Assembleia Municipal, na sessão de 28 de novembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015. -----
- Que a entidade detém a situação contributiva e tributária regularizada perante a Segurança Social e as Finanças. -----
- Que a redução remuneratória, sendo aplicável, será efetuada nos termos da lei. -----
- Que, atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos pressupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado. -----

Proponho, ao abrigo do n.º 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, e da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável e autorize a renovação do contrato celebrado com a PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, SA. -----

O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo” -----
11.dezembro.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável e renovar o presente contrato. -----

RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----
- Que por deliberação da Câmara Municipal, de 6 de novembro de 2013, foi adjudicada a aquisição de serviços de seguros de bens patrimoniais, responsabilidade civil e pessoas, pelo valor anual de € 89 221,13, à Caravela – Companhia de Seguros, SA (contrato n.º 17/2013), e

de seguros de acidentes pessoais – autarcas, pelo valor de €1.251,00, à Fidelidade – Companhia de Seguros, SA (contrato n.º 18/2013); -----

- Que o serviço será prestado pelo período de 12 meses, renovável por igual período de tempo, até ao limite de três anos, com início a 1 de janeiro de 2014. -----

- A informação da DAG/Subunidade de Compras, Aprovisionamento e Património, em anexo; Proponho, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal autorize a renovação dos contratos n.ºs 17 e 18/2013 relativos à aquisição de serviços de seguros. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo” -----

11.dezembro.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade renovar os presentes contratos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – RATIFICAÇÕES. -----

Presentes as seguintes duas Ordens de Pagamento, autorizadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

1º - Com o número 4359, datada de 05.outubro.2015, no valor de 1.266,04 €, referente a “5 colunas de cultura/clip de espetáculos no trimestre julho, agosto e setembro de 2015”, por publicidade inserta em Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda. -----

2º - Com o número 4360, datada de 05.outubro.2015, no valor de 295,20 €, referente a “1/2 página publicidade – festival bacalhau 2015”, por publicidade inserta em Palavras Lidas, Lda.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar as presentes O.P.s -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – TRANSMISSÃO DO LOTE A 9 DE “JOPASIL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE QUADROS ELÉTRICOS E COMPONENTES, LDA”, PARA “AUTO PEÇAS DA GAFANHA DA NAZARÉ, LDA” – PROPOSTA. ---

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) o teor do requerimento subscrito por JOPASIL – Comercio e Industria de Quadros Eletricos e Componentes Lda, titular do lote A 9 da Zona Industrial da Mota, no sentido no qual e tanto quanto compreendemos solicita à Câmara Municipal de Ílhavo que, na qualidade

de titular do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Zona Industrial da Mota, na freguesia da Gafanha da Encarnação, neste Concelho, composto por uma unidade industrial implantada sobre o referido LOTE 9 da ZIM, inscrito na respetiva matriz predial no artigo 2.578 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o numero 2.639, se pronuncie sobre se quer exercer esse direito em relação a uma proposta de aquisição do referido prédio pela sociedade AUTO PEÇAS DA GAFANHA DA NAZARÉ Lda e para, na eventualidade de não querer exercer esse direito, autorizar a transmissão do imóvel para o referido interessado; -----

b) que a requerente adquiriu aquele lote de terreno por escritura publica de 29JUN1999, lavrada no cartório notarial privativo da Câmara Municipal de Ílhavo, sendo que daquela escritura fazia parte integrante um documento complementar que, no essencial, reproduz o teor do Regulamento Interno n.º 3/97 – AP, publicado na II.ª Série do Diário da República de 04.08.1997, do qual – resulta que *“as empresas, singulares ou colectivas, adquirentes dos lotes não poderão alienar, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer forma transferir para outrem a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos, sem que para o efeito sejam autorizadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, que usufruirá do direito de preferência”*; -----

c) que as disposições constantes do referido Regulamento Interno n.º 3/97 – AP, publicado no Diário da República, II série, de 4-8-1997, que, á data, disciplinava as condições de venda dos lotes da ZIM, consagrando o direito de preferência da Câmara Municipal na transmissão de lotes de terreno da ZIM não previam a dispensa do exercício de tal direito; ----

d) que foi, entretanto, publicado, no apêndice n.º 106, do Diário da República, II série, de 15 de Julho de 2003, um novo Regulamento Para as Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação), cujo n.º 1 do art.º 6º prevê que (apenas) *“durante o prazo de cinco anos a contar do início da laboração, as empresas singulares ou colectivas, adquirentes dos lotes não poderão alienar, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma transferir para outrem a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos, e das benfeitorias nele implantadas, sem que para o efeito estejam autorizadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, a qual gozará do direito de preferência”*; -----

e) Sendo que, nos termo do n.º 4 da referida disposição regulamentar *“(…)para comprovação da efectiva laboração da empresa, poderá a Câmara Municipal de Ílhavo*

solicitar ao adquirente a demonstração do uso do lote através da entrega das declarações de rendimentos (IRS/IRC) do respectivo titular relativas aos três últimos anos de actividade; ----

f) no referido lote a requerente construiu um pavilhão industrial onde labora(va), a coberto do processo de obras nº 484/00, tendo sempre cumprido zelosa e atempadamente com as suas obrigações; -----

g) a referida unidade industrial se encontra activada pelo menos desde 22JUL2004, data em que foi emitida a competente licença de utilização; -----

h) no exercício da sua actividade, a Administração está vinculada ao respeito pelos princípios; -----

i. *da igualdade e da proporcionalidade* segundo o qual, nas suas relações com os particulares não pode privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito qualquer administrado (cfr artº 5º do CPA); -----

ii. *da justiça e da imparcialidade*, segundo o qual deve tratar de forma justa e imparcial todos os que com ela entrem em relação (artº 6º do CPA); -----

iii. *da colaboração da Administração com os particulares*, segundo o qual deve actuar em estreita colaboração com os particulares, (artº 7º do CPA). -----

i) que se impõe, por isso, aplicar analogicamente o disposto no referido artº 6º nº 1 do Regulamento Para as Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado, no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, de 15 de Julho de 2003, à situação em apreço; -----

j) que, já há muito e em situações análogas (vide por todos a nossa deliberação de 6 de Outubro de 2004 que recaiu sobre o requerimento subscrito por VARIOTEC - Peças Metálicas de Precisão, Lda, proprietária do lote A7 da ZIM) a Câmara Municipal de Ílhavo já reconheceu ao proprietário que adquiriu o seu lote de terreno a coberto das disposições constantes do Regulamento Interno n.º 3/97 – AP, publicado na II.ª Série do Diário da República de 04.08.1997, o direito de alienar livremente o seu lote de terreno, desde que, comprovadamente, ali tivesse edificado a sua unidade industrial e a tivesse mantido em funcionamento por mais de 5 anos; -----

k) que a Câmara Municipal não tem por atribuição, nem competências, para adquirir e gerir pelo tempo necessário a que ocorra uma alienação posterior, uma unidade industrial com

as características das do requerente, sendo-lhe de todo impossível acomodar os respetivos funcionários na sua estrutura orgânica e no seu quadro de encargos com pessoal; -----

Proponho: -----

A. Que com os fundamentos supra, a Câmara Municipal de Ílhavo autorize a requerida transmissão do identificado lote 9 da Zona Industrial da Mota, de JOPASIL – Comercio e Industria de Quadros Eletricos e Componentes Lda para a sociedade AUTO PEÇAS DA GAFANHA DA NAZARÉ Lda, sem que exerça, em relação ao dito lote de terreno e a unidade industrial sobre ele implantada, qualquer direito de preferência; -----

B. Que o exercício da atividade a exercer naquela unidade industrial fique, na parte aplicável, sujeito às condições constantes do novo Regulamento Para as Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, de 15 de Julho de 2003; -----

C. Que se advirta a requerente que a autorização aqui conferida não lhe confere quaisquer outros direitos, nem dispensa a operação de alienação do cumprimento dos demais requisitos legais exigíveis, nomeadamente em matéria de licenciamento de uso e industrial se a eles houver lugar. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

10.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MINUTAS DE CONTRATO. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO MUSEU DA VISTA ALEGRE” – INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO. ----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 02.dezembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato referenciado em título, a celebrar com a firma: Vista Alegre Atlantis, SA, pelo valor de 465.000,00 € (quatrocentos e sessenta e cinco mil euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 18.novembro.2015. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação. -----
03.dezembro.2015”.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Minuta de Contrato. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
“ILUMINAÇÃO DE NATAL – 2015/2016” – INFORMAÇÃO/DESPACHO –
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 10.dezembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato referenciado em título, a celebrar com a firma: Rotina Criativa, Montagens Elétricas e Decorativas, Lda, pelo valor de 22.750,00 € (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 02.dezembro.2015. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação. -----
03.dezembro.2015”.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Minuta de Contrato. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS N.º 1 NA
EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DA PONTE DA VISTA ALEGRE” –
INFORMAÇÃO/DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Ana Patrícia Araújo, datada de 04.dezembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da minuta do contrato referenciado em título, a celebrar com a firma: Xavisub – Mergulhadores Profissionais, Lda, pelo valor de 84.600,00 € (oitenta e quatro mil e seiscentos euros). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 25.novembro.2015. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido. Enviar à Câmara para ratificação. -----
07.dezembro.2015”.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente Minuta de Contrato. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

TIPOLOGIA DE PREÇOS DOS BILHETES CCI/CCGN – PARA O TRIMESTRE (JANEIRO – FEVEREIRO E MARÇO / 2016) – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, com o n.º 61, elaborada pelo Diretor do Centro Cultural de Ílhavo, José Pina, datada de 10.dezembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere qual a tipologia a seguir relativamente aos preços dos bilhetes para ambos os Centros Culturais, considerando a programação para o já citado trimestre. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara-----
14.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

TOPONÍMIA E CARTOGRAFIA. -----

APROVAÇÃO DE TOPÓNIMOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando: -----

1. A reunião da Comissão Municipal de Toponímia do passado dia 02 de Dezembro de 2015 e os assuntos constantes na convocatória: -----

Freguesia de S. Salvador -----

1.1.1. Atribuição do topónimo “Via do Conhecimento” atribuído à nova via de acesso ao PCI – Parque de Ciência e Inovação, inaugurada em 2015/05/03. -----

1.1.2. Atribuição de topónimos para sete arruamentos - becos da Rua João Carlos Gomes, onde se verifica a existência de moradias, na sequência da solicitação de numeração de polícia, através do registo n.º 7071/15, tendo sido enviado em simultâneo ofício à Junta de Freguesia de S. Salvador para elaboração de proposta dos respetivos topónimos a ser apresentada na reunião da Comissão Municipal de Toponímia. -----

1.1.3. Atribuição do topónimo “Rua Dona Celeste dos Santos”, confinante com a Avenida 25 de Abril e com a Rua Dr. Celestino Gomes, anteriormente designado por Travessa do Mercado, localizado na freguesia de S. Salvador. -----

Freguesia da Gafanha da Nazaré -----

1.1.4. Alteração do troço do topónimo “Rua Carolina Almeida Martins” por ser descontinuado, localizado na freguesia da Gafanha da Nazaré, confinante com a Alameda do Prior Sardo. -----

1.1.5. Alteração do troço do topónimo “Rua João Maria Vilarinho” por ser descontinuado, localizado na freguesia da Gafanha da Nazaré, confinante com a Rua Mestre Mónica. -----

1.1.6. Alteração de troço do topónimo “Beco dos Patas” localizado na freguesia da Gafanha da Nazaré, por se encontrar dividido pela Rua D. Manuel Trindade Salgueiro. -----

1.1.7. Atribuição do topónimo “Beco do Alvim”, por ser assim designado entre os moradores, a um arruamento confinante com a Rua D. Manuel Trindade Salgueiro, localizado entre a Rua D. Fernando e a Rua Luís de Camões na Freguesia da Gafanha da Nazaré. -----

Freguesia da Gafanha da Encarnação -----

1.1.8. Atribuição de topónimo à Estrada Municipal 592 – via que liga a Costa Nova do Prado à Vagueira - troço localizado na freguesia da Gafanha da Encarnação. -----

Freguesia da Gafanha do Carmo -----

1.1.9. Atribuição de topónimo à Estrada Municipal 592 – via que liga a Costa Nova do Prado à Vagueira - troço localizado na freguesia da Gafanha do Carmo. -----

2. A ata da Comissão Municipal de Toponímia, do passado dia 02 de Dezembro de 2015, aprovada em minuta, anexa a esta proposta, assim como as respetivas plantas de localização dos arruamentos em causa. -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal aprove os seguintes topónimos propostos na reunião de Comissão Municipal de Toponímia, do dia 02DEZ2015: -----

Na **Freguesia de São Salvador**: -----

- Via do Conhecimento; -----

- Becos da Rua João Carlos Gomes (Beco do Pinto, Beco do Mónica, Beco do Valente, Beco da Cininha, Beco das “Avós”, Beco do Félix e Beco do Manicas; -----

- Largo Dona Celeste dos Santos; -----

- Rua do Antigo Mercado. -----

Na Freguesia da Gafanha da Nazaré: -----

- Travessa do Prior Sardo; -----

- Travessa do Estaleiro; -----

- Beco do Alvim. -----

Nas Freguesias da Gafanha da Encarnação e da Gafanha do Carmo: -----

- Estrada Quintas do Sul. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

11.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o processo registado com o n.º 16106, Pº 177/78, em 22.outubro.2015, respeitante a Eduarda Catarino da Costa Jacinto, residente na Rua do Casal, n.º 144, Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta conforme o definido na informação DOPGU e no despacho do Sr. Vereador do Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2015/12/11 16106/15 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 14.dezembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presente o processo registado com o n.º 13632, Pº 95/14, em 28.setembro.2015, respeitante a Carlos Jacinto Félix Esgueirão, residente na Rua Central, n.º 51, Santa Joana - Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta conforme o definido na informação DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2015/11/26 13632/15 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 01.dezembro.2015, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

**LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE
REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----**

Presentes os seguintes 4 (quatro) processos, destacando-se as informações, onde são propostas a libertação e o cancelamento das garantias bancárias prestadas, e restituídas as quantias retidas como garantia das obras, dado que já se encontram efetuadas as receções definitivas das mesmas. -----

**1º – CAPELA MORTUÁRIA DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO E ARRANJOS
EXTERIORES – FIRMA: CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA. -----**

**2º – CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTENTES –
RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DOS PESCADORES – FIRMA:
OMNIMIRA - CONSTRUÇÕES, LDA. -----**

**3º – EDIFÍCIO DAS FARTURAS DA COSTA NOVA – CONSTRUÇÃO DE
QUIOSQUES – FIRMA: LARUS – ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO E
EQUIPAMENTOS, LDA. -----**

**4º – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO – PAVIMENTAÇÕES COM TAPETE
BETUMINOSO 2009 – FIRMA: OMNIMIRA - CONSTRUÇÕES, LDA. -----**

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas de libertação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

TRABALHOS A MAIS. -----

**REMODELAÇÃO DA PONTE DA VISTA ALEGRE - INFORMAÇÃO – DESPACHO
- RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 25.novembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a celebração de um contrato adicional, para a realização de “Trabalhos a Mais”, por força de situações imprevistas que surgiram no decorrer da obra, e que se encontram discriminadas na informação referenciada em titulo, no valor de 84 600,00 € (oitenta e quatro mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “De acordo com a informação, autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, referente aos trabalhos a mais da presente obra. -----

25.novembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara. ----

BALANÇO FINAL DE TRABALHOS. -----

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA BARRA – TRABALHOS A MAIS - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 10.dezembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação do Balanço Final da obra referenciada em titulo consubstanciando-se o mesmo em trabalhos a mais no valor de 8.509,75 € (oito mil, quinhentos e nove euros e setenta e cinco centimos), destacando-se ainda os seguintes valores: -----

Valor de adjudicação: 192 636,56€ -----

Autos de Trabalhos Contratuais: 191 600,89€ -----

Trabalhos a mais: 8.509,75€ -----

Valor final da obra: 200 110,64€. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente balanço final de trabalhos. ----

EMPREITADA DO CENTRO SÓCIO - CULTURAL E EXTENSÃO DE SAÚDE DA COSTA NOVA – BALANÇO FINAL DE OBRA – TRABALHOS A MAIS INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, datada de 11.dezembro.2015, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação do Balanço Final da obra referenciada em titulo consubstanciando-se o mesmo em trabalhos a mais no valor de 143 680,87 € (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta euros e oitenta e sete centimos), destacando-se ainda os seguintes valores: -----

Valor de adjudicação: 1 873 309,09€ -----

Valor faturado: 1 858 341,34€ -----

Trabalhos a mais: 143 680,87€ -----

Trabalhos a menos: 14 967,75€ -----

Valor final de obra: 2 002 022,21€ -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente balanço final da obra. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos quatro munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

-Quatro participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e as respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **251,58 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e as respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando a utente responsável por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **246,40 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

11.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LETIVO 2015/2016 (TRANSFERÊNCIAS
CORRENTES) – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à “concessão de medidas de ação social escolar”, que se destinam a compartilhar os encargos com as refeições, livros e outro material escolar aos/às alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico, tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério de Educação e Ciência. -----

3.º - Os auxílios económicos são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, com os valores de 50,00 Euros e 30,00 Euros, respetivamente. -----

4.º - A existência de casos excecionais de crianças carentes transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite de pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. -----

5.º - A necessidade de corrigir situações de atribuição de Subsídio de Estudo a Alunos que se transferiram para Escolas de outros Municípios no início do ano letivo. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2.218 de 24/08/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo no valor de 50,00 Euros para o Escalão A, a cada um/a dos/as 2 alunos/as, perfazendo um subsídio unitário de 100,00 Euros, aos/às seguintes alunos/as do Agrupamento de Escolas de Ílhavo: (conforme discriminação anexa, que faz parte integrante da presente informação). -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo -----
14.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**BOLSAS DE ESTUDO MUNICIPAIS (ENSINO SUPERIOR E RENOVAÇÃO DAS
BOLSAS DO ENSINO SECUNDÁRIO) ANO LETIVO 2015/2016 (RELATÓRIO
PROVISÓRIO) - INFORMAÇÃO.** -----

Presente o Relatório Provisório supra, datado de 14.dezembro.2015, elaborado pela Técnica Superior da DASS, Susana Marques, corroborado pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se elenca os candidatos que constam da lista provisória dos candidatos admitidos à bolsa, bem como dos candidatos excluídos, nos termos e condições previstos no sobredito Relatório, sendo que o mesmo será enviado a todos os candidatos, para, querendo, nos termos do CPA, se pronunciarem, no prazo de 10 dias. -----

Findo este prazo, e não se verificando nenhuma reclamação, o citado Relatório Provisório passará a definitivo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Relatório Provisório. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E O (NEGE) NOVO ESTRELA
DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO E A FREGUESIA DA GAFANHA DA
ENCARNÇÃO – ARRELVAMENTO (RELVA SINTÉTICA) DO CAMPO DO NEGE
- RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o Contrato Programa referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -

Sobre o presente Contrato Programa, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara:

“À Câmara para ratificação, -----
14.dezembro.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Contrato Programa. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

ABASTECIMENTO. -----

ABAIXO-ASSINADO APRESENTADO POR UM CONJUNTO DE VENDEDORES DO MERCADO MUNICIPAL DA BARRA, COM VISTA AO SEU ENCERRAMENTO (ÀS 13.00 HORAS) NA VÉSPERA DE NATAL – PROPOSTA. ----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Nos termos do artigo 32.º do Regulamento Municipal do Mercado da Barra e considerando a véspera de Natal como feriado ou equivalente para efeitos de trabalho diário, o mencionado articulado define para fecho do Mercado as 17:00 horas. -----

Tendo em vista a solenidade e/ou especificidade do dia em causa um conjunto de 8 vendedores (num total de 13) remeteram um abaixo-assinado à Câmara Municipal conforme documento que se anexa, no qual solicitam a encerramento do Mercado às 13:00 horas já que na sua perspectiva não se justifica o prolongamento até às 17:00 horas. -----

Ouvidos os Serviços da DAG e da DGESU prestaram estes Serviços as informações que igualmente se juntam nas quais se verifica a não coincidência de pontos de vista admitindo os Serviços da DAG que a ser feita tal alteração ao Horário do Mercado da Barra que esta permitisse a adoção de um horário de encerramento idêntico ao do Mercado da Costa Nova e para o qual se fixou para o dia assinalado as 15:30 horas. Em sentido contrário a DGESU sob a alçada da qual estão os Serviços Operativos que gerem no dia-a-dia os dois Mercados considera se de aceitar a proposta constante do abaixo-assinado. -----

Assim sendo e considerando: -----

1. Que o abaixo-assinado é apresentado pela maioria dos Vendedores do Mercado da Costa Nova, admitindo que este não terá a assinatura de todos os demais já que no momento de tal assinatura os mesmos tinham porventura as suas bancas encerradas ou quiçá não estariam presentes. -----
2. Que tem justificação, face à especificidade do dia a redução do horário a solicitação apresentada pelos Vendedores do Mercado da Barra. -----
3. Que tal redução, pese embora não estar de acordo com o proposto no abaixo-assinado já foi assumida no Mercado da Costa Nova, sendo que esta só não é idêntica à do Mercado da Barra, porque a venda do marisco e a sua correspondente cozedura em tal Mercado, justificam face às festividades ligadas ao dia assinalado, que tal horário se prolongue até às 15:30 horas.

Proponho: -----

1. Ao abrigo do definido no n.º 7 do Artigo 32.º do Regulamento do Mercado da Barra que a título excecional se proceda para o dia 24 de Dezembro à alteração do horário de encerramento do citado Mercado para as 13:00 horas, acedendo assim ao solicitado no abaixo assinado e tendo presente a Informação da DGESU. -----

2. Que havendo deliberação de concordância com o referido no parágrafo anterior se proceda através dos Serviços da DGESU presentes no Mercado da Barra à devida publicitação da decisão e à consequente afixação bem visível da alteração referida. -----

Remeta-se o presente Processo à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

14.dezembro.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos do observado pelo Sr. Vereador do Pelouro. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 05 (cinco) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

01 - Da Empreitada “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua D. Manuel Trindade Salgueiro” – 4ª Situação Contratual, no valor de € 10 163,38 (dez mil, cento e sessenta e três euros e trinta e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao Consórcio constituído pelas firmas: Rosas Construtores, SA e DVIA – Engenharia e Construção, LDA. -----

02 - Da Empreitada “Conservação e Reabilitação dos Balneários da Piscina Municipal da Gafanha da Nazaré” – 1ª Situação Contratual (única), no valor de € 10 282,00 (dez mil, duzentos e oitenta e dois euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aveiria – Empreendimentos Imobiliários, Lda. -----

03 - Da Empreitada “Conservação e Reabilitação dos Balneários da Piscina Municipal de Ílhavo” – 1ª Situação Contratual (única), no valor de € 9.116,00 (nove mil, cento e dezasseis euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Aveiria – Empreendimentos Imobiliários, Lda.

04 - Da Empreitada “Requalificação com Ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo da Gafanha da Nazaré” – 2ª Situação Contratual, no valor de € 47.520,63 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte euros e sessenta e três cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Hino ao Sucesso, Sociedade de Construção Unipessoal, Lda. -----

05 - Da Empreitada “Requalificação do Mercado da Barra ” – 6ª Situação Contratual, no valor de € 1.857,44 (mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: José António Parente, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 5 (cinco) autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.40 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----